

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 120: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92; Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 08.202.020 Not. 945/2025 (limpeza de terreno) Helio Bernardino, C.F. 08.205.015 Not. 946/2025 (limpeza de terreno) Maria Leonor dos Santos Almeida, C.F. 08.205.015 Not. 947/2025 (reforma de passeio) Maria Leonor dos Santos Almeida, C.F. 17.093.022 Not. 948/2025 (reforma de passeio) Osmar Favero, C.F. 17.093.023 Not. 949/2025 (reforma de passeio) Osmar Favero, C.F. 13.253.001 Not. 951/2025 (reforma de passeio) Euválcir Aparecido Francisco, C.F. 13.043.009 Not. 952/2025 (reforma de passeio) José Carlos Valiceli, C.F. 13.121.165 Not. 955/2025 (reforma de muro) José Carlos Bertali, C.F. 13.121.165 Not. 956/2025 (reforma de passeio) José Carlos Bertali, C.F. 07.155.162 Not. 957/2025 (limpeza de terreno) BeC Empreendimentos e Participações LTDA, C.F. 19.002.074 Not. 958/2025 (limpeza de terreno) Antonio Marcelino, C.F. 19.102.008 Not. 959/2025 (limpeza de terreno) Mylene Compioier, C.F. 19.102.008 Not. 960/2025 (reforma de passeio) Mylene Compioier, C.F. 10.054.018 Not. 961/2025 (limpeza de terreno) Nathalia Leme, C.F. 23.156.014 Not. 964/2025 (limpeza de terreno) Magali Aparecida Raminelli, C.F. 23.156.014 Not. 965/2025 (reforma de passeio) Magali Aparecida Raminelli, Edital 121: Fica o proprietário do terreno particular, com a classificação fiscal abaixo relacionada, notificado para proceder a remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução do serviço, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79, Lei 7519/97, Lei 3595/71 Art. 1º, Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 10.054.018 Not. 962/2025 (construção de muro) Nathalia Leme, C.F. 10.054.018 Not. 963/2025 (reforma de passeio) Nathalia Leme, Edital 122: Fica o proprietário do terreno particular, com a classificação fiscal abaixo relacionada, notificado para proceder à remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, no prazo de 2 (dois) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto na Lei Municipal: Lei 5579/79 Art. 20º. - C.F. 13.127.045 Not. 953/2025 (deposição irregular de lixo em via pública) Telma de Sousa Ochiuquo, Edital 123: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 29º e Lei 7519/97 Art. 2º. C.F. 11.122.040 Multa 2119/2025 (limpeza de terreno) Mario Barberini, C.F. 09.113.030 Multa 2123/2025 (limpeza de terreno) Roberto Freire da Paz, Edital 124: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. C.F. 15.153.006 Multa 2115/2025 (reconstrução de passeio) Espólio de Celso Pereira da Costa Ribeiro, C.F. 15.153.005 Multa 2116/2025 (reconstrução de passeio) Espólio de Celso Pereira da Costa Ribeiro, C.F. 15.153.004 Multa 2117/2025 (reconstrução de passeio) Espólio de Celso Pereira da Costa Ribeiro, C.F. 11.122.040 Multa 2120/2025 (reforma de passeio) Mario Barberini, C.F. 16.052.061 Multa 2121/2025 (reforma de passeio) José Teodosio Irmao, C.F. 03.132.008 Multa 2122/2025 (reforma de passeio) Joaquina de Oliveira Mascaro, C.F. 09.113.030 Multa 2124/2025 (reforma de passeio) Roberto Freire da Paz, Edital 125: Processos com Requerimentos Deferidos, Processo nº 6106/2025 Comunicado nº 070.06.2025 RH2; Empreendimentos e Incorporações LTDA, Processo nº 9141/2025 Comunicado nº 072.06.2025 Marilza Alves de Souza, Edital 126: Processos com Requerimentos Indeferidos, Processo nº 068.06.2025 Nelson da Silva, Processo nº 6630/2025 Comunicado nº 069.06.2025 Sônia Cristina Felipe Silveira Ortega, Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 513/2025 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; CONSIDERANDO a deliberação da 128ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, em que foi apreciada e aprovada pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social a indicação de Emendas Individuais para o Fundo Municipal de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADA a destinação no valor indicado Deputado Jilmar Tatto, com apresentação de Emenda Parlamentar para a Programação nº 354780920250004, Ano 2025, Funcional Programática nº 082455131219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 4 (Investimento), destinado ao Serviço da Proteção Social Básica, tendo como unidade beneficiária a Instituição Cidadão dos Meninos Maria Inaculada, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.542.175/0001-06, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Art. 2º - Considerar APROVADA a destinação no valor indicado pelo Deputado Fernando Marangoni, com apresentação de Emenda Parlamentar para a Programação nº 354780920250003, Ano 2025, Funcional Programática nº 082455131219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado ao Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo como unidades beneficiárias a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE, cadastrada no CNPJ sob o nº: 57.599.847/0001-51, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias cadastrada no CNPJ sob o nº 74.333.808/0001-27, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC, cadastrada no CNPJ sob o nº 74.341.124/0001-77 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Instituição Assistencial L. Polino, cadastrada no CNPJ sob o nº 57.513.582/0003-99, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Serviço da Proteção Social Básica tendo como unidades beneficiárias a Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, cadastrada no CNPJ sob o nº 67.178.178/0001-06, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Instituição Cidade dos Meninos Maria Inaculada cadastrada no CNPJ sob o nº 15.542.175/0001-06, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Associação Civil Projeto Juventude Esperança do Amanhã cadastrada no CNPJ sob o nº 53.032.338/001-17, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Art. 3º - Considerar APROVADA a destinação no valor indicado pela Senadora Mara Gabrielli, com apresentação de Emenda Parlamentar para Programação nº 354780920250001, Ano 2025, Funcional Programática nº 082455131219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado ao Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como unidade beneficiária Instituto Monsenhor José Benedito Antunes cadastrada no CNPJ sob o nº: 05.614.358/0001-28, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Serviço da Proteção Social Básica tendo como unidades beneficiárias a Ação Cristã Comunitária do Brasil cadastrada no CNPJ sob o nº 00.649.159/001-31, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Programação nº 354780920250002, Ano 2025, Funcional Programática nº 082455131219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado ao Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como unidade beneficiária a Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias cadastrada no CNPJ sob o nº 74.333.808/0001-27, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Sueli Aparecida Haither Presidente do CMAS/SA

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 13564.0.2025 - CEMED Care - Empresa de Atendimento Clínico Geral Ltda - CNPJ: 07794623007488 - Thallies Eliakin Pimentel Amorim; Proc.: 138163.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Luciana Teixeira de Oliveira; Proc.: 138329.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001573 - Leonardo Humberto da Silva; Proc.: 138235.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 575084260011021 - Andreza Caldana; Proc.: 139153.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Miriam de Andrade Ribas; Proc.: 139559.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000259 - Elizângela Fernandes Augusto; Proc.: 139104.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Marcos Roberto Leite; Proc.: 19106.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Marcos Roberto Leite; Proc.: 139095.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Marcos Roberto Leite; Proc.: 140412.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 6158565270299 - Katy Siqueira; Proc.: 139706.2025 - OAP Odontologia Luzitá Ltda - CNPJ: 41622741000191 - Jessica Costantino dos Santos; Proc.: 139920.2025 - Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos SA - CNPJ: 04899316040098 - Marta Lira de Almeida; Proc.: 139052.2025 - 5M Drogaria Comércio e Distribuição Ltda - CNPJ: 51082740001046 - Felipe Gonçalo Pereira; Proc.: 139222.2025 - Companhia Brasileira de Distribuição - CNPJ: 47508411235706 - Daniela Paiva Perego; Proc.: 1308010.2025 - Casa da Esperança de Santo André - CNPJ: 57596645000237 - Claudia Renata de Sousa Osório; Proc.: 138363.2025 - HIGHRIDGE Medical Brasil Ltda - CNPJ: 08954683000128 - Ligia Maria Iores Cavaded; Proc.: 137949.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514372784 - Tauan da Silva Pereira; Baixa de Responsabilidade Técnica Jorge Humberto Marini para CEV/S 54780901963-00273414 e 3547809019630027311; Proc.: 135270.2025 - Braskem S/A - CNPJ: 42150301005059; Baixa de Co-Responsabilidade Técnica: Proc.: 139534.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Junior Pereira dos Santos; Proc.: 138558.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001573 - Valmir Souza de Araujo; Proc.: 138246.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001021 - Geison Igor SA Teles Lima da Silva; Proc.: 139568.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000289 - Viviane Pereira de Oliveira; Proc.: 139965.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Miriam de Andrade Ribas; Proc.: 140413.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 6158565270299 - Flavia Francinete Dias da Silva; Proc.: 140244.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 6158565270299 - Aline de Oliveira Borneozzi; Emissão do LTA nº 1.6228042025, requerido no PA nº 123027/2024 de Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - Ração Social: Casa Geniatica requinte Ltda - ME - CNPJ: 04614655000453; Emissão do LTA nº 2.6217062025, requerido no PA nº 129846/2025 de Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - Ração Social: Vitor H Cabrera Residencial para Idosos EPP - Residencial Sol da Manhã - CNPJ: 21928199000192; Deferimento do cancelamento da guia 04222400692543000: Proc.: 25106/2024 - Fontanelia Lavanderia Ltda - CNPJ: 42862707000157. Santo André, 30 de junho de 2025. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1187.06.2025 Filipe Silva Ribeiro, Diretor de Departamento - DPE-SGOPE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Servente Geral - SMSU; Port. n.º 1185.6.2025 Wesley da Silva Dantas Fagundes, RG. N. 434705950, Classif.: 28º lugar (Cota Racial); Port. n.º 1186.6.2025 Nivaldo Fonseca, RG. N. 165503622, Classif.: 94º lugar; Santo André, 30 de junho de 2025 - Fernando Kato Sakaragi, Secretária - Secretária de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pelo Senhor Procurador Geral em 26/06/2.025 - Processo nº9.731/2.025; Processo nº11.099/2.025 e Processo nº 11.481/2.025. Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

▼ SEMASA

CONVOCATORIA PARA A 2a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO (ENEMIO 2024-2025) Data: 03 de julho de 2025 (quinta-feira) Horário: 14h30 às 16h30 Local: Auditório do Parque do Pedroso (Estrada do Pedroso, no 3000 - Parque Miami) I - Informes da plenária; II - Informes da presidência; III. Pauta: Apresentação do Projeto "Águas da Mata" IV Conectando educocomunicação e ciência cidadã na proteção das Unidades de Conservação Andressens por Rafaela de Franca - Representante da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do SEMASA. Contamos com a participação de todos.

Ériane Justo Luiz Savola Diretora do Departamento de Gestão Ambiental Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - SMAMC / SEMASA

Presidente do Conselho Gestor do PNMP

Artigo 31 IV Configura-se abandono, e conseqüentemente exclusão da entidade da sociedade civil:

I - a ausência em três reuniões ordinárias num período de 12 meses, mesmo que justificadas, ou seja, cada entidade pode faltar a duas reuniões, sendo excluída quando cometer a terceira falta;

II - a ausência em uma reunião ordinária ou extraordinária injustificada.

1º - A justificativa a que se refere o inciso I deste artigo deve ser por escrito, assinada pelo presidente da entidade, encaminhada antes da reunião ou ate no maximo 3 dias úteis após a realizacao da mesma.

2º - A ausencia nao justificada acarretara na exclusao da entidade.

3º - O presidente do Conselho Gestor do PNMP oficiara as entidades membros quando da ocorrencia da terceira falta justificada.

Artigo 32 - O presidente do Conselho Gestor do PNMP deve informar ao senhor Superintendente do Semasa sobre as ausencias dos membros do poder publico, ficando a criterio deste, a substituição dos representantes que:

I - faltarem a mais de tres reunioes ordinarias, ainda que justificadas, em um periodo de 12 meses;

II - não justificarem suas ausencias ao presidente do Conselho Gestor do PNMP.

1º - A justificativa a que se refere o inciso I deste artigo deve ser por escrito, assinada pelo presidente/secretario/diretor, encaminhada antes da reuniao ou ate no maximo 3 dias uteis após a realizacao da mesma.

2º - O presidente do Conselho do Conselho Gestor do PNMP deve informar ao poder publico quando da ocorrencia da terceira falta justificada.

Presidência do Conselho Gestor do PNMP Avenida José Caballero, 143 – 7ª andar – CEP 09040-210 Fone (11) 4433-9059 / 9064

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Ratificação: Dispensa Eletrônica nº 004/2025 (Previdência), PA: nº 201/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de nobreaks, incluindo o fornecimento de peças e substituição de baterias, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André. Valor global de R\$ 11.900,00. Contratada: NEW TECH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (CNPJ: 40.648.288/0001-44). Justificativa: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Extrato de Ratificação: Dispensa Eletrônica nº 006/2025 (Previdência) e nº 002/2025 (Assistência) P.A. nº 444/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação dos estoques de 14 longarinas incluindo o fornecimento de peças e materiais. Valor global de R\$ 6.281,00. Contratada: ANTONIO MANFRINI & CIA. LTDA (CNPJ:52.832.730/0001-52). Justificativa: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 005/2023 (Previdência), P.A. nº 1328/2022. Contratada: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso de catracas, com fornecimento de peças e cartões de proximidade; Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor total do aditivo: R\$ 30.496,50. Data de Assinatura: 27/06/2025. Santo André, 30/06/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital do Concurso Público nº 0012/0.024, resolve:

CONVOCAR O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 0012/0.024, homologado através do Edital de Homologação, publicado em 17 de maio de 2024, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, situada à rua do Progresso, nº 251, Jardim do Progresso, Rio Grande da Serra, SP, no período compreendido entre 10 dias contados da notificação, para tomar posse no respectivo cargo em que foi aprovado, apresentando cópias acompanhadas dos originais, dos documentos abaixo relacionados:

- Foto 3x4 recente;
- Códuia de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos de filhos considerados dependentes;
- Certidão de Quitação de Obrigação Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão da classe se houver;
- RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
- CPF dos filhos considerados dependentes;

Nome	RG	Cargo
Ricardo Rodrigues Portas	35.311.512-5	Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de junho de 2025.
Claudio Gonçalves Bento
Presidente

▼ Convocações

O SEESAETRA - Sindicato dos Empregados em Escritórios No Setor Administrativo de Empresas de Transportes, pelo presente Edital, comunica a todos os trabalhadores do Setor Administrativo das Empresas do Setor de Transporte Urbano e Suburbano de Passageiros, associados ou não, representados por esta entidade sindical, que foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho 2025-26 do setor de transporte de urbano, ficando estabelecida Contribuição Assistencial, no importe total de 6% do valor do salário já reajustado, a ser descontada em três parcelas nos meses de Julho e Setembro de 2025 e Fevereiro de 2026, ficando assegurado direito individual, personalíssimo, indivisível e intransferível de oposição justificada, que deverá ser manifesto por meio de instrumento manuscrito a ser entregue na sede do SEESAETRA, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente edital, no horário de atendimento exclusivo das 8h00 às 13h00. Não será disponibilizado material para elaboração da carta e cópia, devendo o trabalhador comparecer com duas vias próprias da carta de oposição. Santo André, 01 de julho de 2025. JOAQUIM FRANCISCO - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ sob o nº 43.339.597/0001-06, com registro sindical sob o nº 914.100.260.02550-5, por seu Presidente abaixo assinado, convida todos os empregados da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA BOMBRRIL, sócios e não sócios da base territorial desta entidade, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 03 de julho de 2025, às 14h através da plataforma Zoom, onde será enviado e-mail para todos os funcionários com o link de acesso, ID e senha de acesso, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) Apropvação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. 2) Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (Contribuição Negocial). Santo André, 01 de julho de 2025. Gheorge Vitti Holovatiuk - Presidente.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1020891-36.2021.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAYTON PIFER ALMUDIN, Brasileiro, Advogado, RG 28.035.879-9, CPF 260.557.698-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paula Nishida Barbosa e outro, alegando em síntese: antecipar a Tutela de Urgência para ingressar os autores na posse direta dos dois apartamentos no 1º andar de frente para a Rua das Caneleiras, nº 1.101, tornando definitiva a posse direta dos apartamentos, no prazo de 30 dias, bem como condenar o réu a transferir o título de domínio através da escritura pública de doação em pagamento, sob pena de ser declarada judicialmente a adjudicação compulsória com a expedição do mandado de registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, sob pena de multa diária a ser fixada por esse Juízo, em conformidade ao Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Doação em pagamento de imóveis assinado em 22/07/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado reu, caso em que será nomeado curador e representante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de junho de 2025.

▼ Câmara Municipal de Mauá

ERRATA DO EDITAL Nº 13/2025 – CREDCENCIAMENTO Nº 01 - publicado em 27/06/2025
No Item 15 do Edital, que trata "Das Consultas, dos Pedidos de Esclarecimentos e das Impugnações ao Edital", onde se lê: "através do portal www.comprabr.com.br"
Leia-se:
"por meio do e-mail licitacao@camaramaua.sp.gov.br"

Para anunciar, ligue: **4435-8000**
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Para assinar, ligue: **4435-8010**
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue: **4435-8000**
4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal